



# DIÁRIO OFICIAL

TRIZIDELA DO VALE-MA



## PUBLICAÇÕES MUNICIPAIS

EDIÇÃO Nº 413 - ANO VI - DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL - TRIZIDELA DO VALE/MA – SEXTA-FEIRA 09 DE AGOSTO DE 2019

### SUMÁRIO

#### EXECUTIVO

DECRETO Nº 25/2019 – GP.....pág.01/15.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA DECRETO Nº 25/2019 – GP.

##### DECRETO Nº 25/2019, DE 08 DE AGOSTO 2019.

“Dispõe sobre a Implantação do Regime Interno do Centro de Ensino, Formação, Capacitação, Aperfeiçoamento, Reciclagem e Instrução da Guarda Civil Municipal e Ambiental – “Polícia Municipal” e dos Agentes Municipais de Trânsito de Trizidela do Vale – MA e dá outras providências”.

CHARLES FREDERICK MAIA FERNANDES, Prefeito Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Regime Interno do Centro de Ensino, Formação, Capacitação, Aperfeiçoamento, Reciclagem e Instrução da Guarda Civil Municipal – “Polícia Municipal” e dos Agentes Municipais de Trânsito de Trizidela do Vale – MA anexo ao presente Decreto, em cumprimento art. 66, incisos VI e IX, Art. 38, II, a, da Lei Orgânica do Município. e nos termos da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 (CTB- Código de Trânsito Brasileiro).

#### CAPÍTULO I

##### DO OBJETIVO

Art. 2º - Este regime tem por objetivo instituir e disciplinar os Cursos de Formação, Capacitação, Aperfeiçoamento, Reciclagem e Instrução aos candidatos aprovados em concurso para cargo efetivo da Guarda Civil Municipal – Polícia Municipal e dos Agentes Municipais de Trânsito, assim como para Guardas Civis Municipais e Agentes Municipais de Trânsito já existentes no quadro efetivo da corporação, e aos Agentes Municipais de Trânsito contratados através de seletivo ou não, para o exercício do cargo, de acordo com a Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2004, Lei Orgânica Municipal, 66, incisos VI e IX, Art. 38, II, a, da Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 (CTB- Código de Trânsito Brasileiro).

### CAPÍTULO II

#### DO SERVIÇO ADMINISTRATIVO E CORPO DOCENTE

Art. 3º - Os Cursos de Formação, Capacitação, Aperfeiçoamento, Reciclagem e Instrução aos Guardas Civis Municipais – Polícia Municipal e dos Agentes Municipais de Trânsito, de Trizidela do Vale funcionará no local que vier a ser estabelecido pela Prefeitura Municipal e contará para sua realização, com um Serviço de Administração e Corpo Docente.

§1º - Os Serviços de Administração serão prestados por servidores municipais designados pela Coordenação do Curso, sendo necessariamente:

I – 1 (um) Diretor;

II – 1 (um) Coordenador de Ensino;

III – 1 (um) Secretário;

§2º - O Corpo Docente será constituído por servidores municipais habilitados ou profissionais contratados com conhecimentos específicos das disciplinas a serem ministradas nas áreas de Segurança Pública e Segurança Viária que exercerão a função de Professores ou Instrutores.

§3º - O Município poderá firmar Convênio Federal, Estadual e Municipal com Órgãos de Segurança Pública e Órgãos de Trânsito, e com Instituições credenciadas, visando a Formação, Capacitação e Aperfeiçoamento dos Guardas Civis Municipais e dos Agentes Municipais de Trânsito.

Art. 4º - Compete ao Diretor:

I – Organizar o funcionamento geral do curso, bem como disciplinar a utilização do espaço físico onde o mesmo será realizado;

II – Responsabilizar-se pela elaboração e execução dos programas de matérias, os quais deverão sintetizar os objetivos e assuntos do curso;

III – Decidir sobre as petições, recursos e processos de sua área de competência ou, quando for o caso, remetê-los devidamente informado, no prazo legal, a quem de direito;

IV – Tomar conhecimento de frequência do Corpo Docente e dos Alunos, Guardas Civis ou Agentes de Trânsito justificando ou não as faltas conforme as razões apresentadas;

V- Elaborar proposta de designação de Professores, Instrutores e demais servidores necessários para atuar no conjunto do Corpo Docente;

VI – Decidir as atribuições de turmas aos Professores ou Instrutores, bem como seu remanejamento entre turnos ou turmas, de acordo com a conveniência;

VII – Convocar e presidir as reuniões de interesse para o curso;

VIII – Estabelecer prazos e cronogramas de trabalho e avaliações;

IX – Assinar Certificados expedidos de aprovação nos cursos;

X – Cumprir e fazer cumprir o presente Regulamento bem como demais normas disciplinares.

Art. 5º - Compete ao Coordenador de Ensino:

I – Garantir a organização do acervo de Leis, Decretos, Portarias, Resoluções, Comunicados e demais atos oficiais;

II – Controlar a frequência e a pontualidade do Corpo Docente e dos Alunos, Guardas Cívicas ou Agentes de Trânsito às aulas;

III – Diligenciar para que o local onde funcione o curso, os bens patrimoniais e as instalações em geral sejam mantidos e preservados, informando aos órgãos competentes as necessidades de reparos, adotando, de imediato, as medidas que estiverem ao seu alcance;

IV – Comunicar as autoridades competentes os casos de doenças contagiosas e irregularidades graves ocorridas no local onde funcionará o curso;

V – Diligenciar para que a integridade física das pessoas envolvidas na realização do curso seja assegurada, propondo às autoridades competentes a adoção das medidas necessárias;

VI – Propor a aquisição dos materiais necessários ao funcionamento do curso, de acordo com as normas vigentes;

VII – Estabelecer prazos e cronogramas de trabalho e avaliação.

Art. 6º - O Secretário é responsável pela escrituração, documentação e arquivo escolar, devendo garantir o fluxo de documentos e de informações facilitadoras necessárias ao processo administrativo pedagógico.

Parágrafo Único. Compete ao Secretário:

I – Responsabilizar-se pela escrituração afeta ao Secretário do curso;

II – Verificar, controlar e informar casos de Alunos, Guardas Cívicas ou Agentes de Trânsito que ultrapassem os limites máximos de faltas;

III - Manter em ordem arquivos e fichários relativos aos Alunos, Guardas Cívicas ou Agentes de Trânsito;

IV – Elaborar lista dos Alunos, Guardas Cívicas ou Agentes de Trânsito aprovados ou reprovados nas respectivas turmas, com avaliações correspondentes;

V – Manter atualizado mapas das avaliações obtidas pelos Alunos, Guardas Cívicas ou Agentes de Trânsito nas verificações correntes, finais e trabalhos executados;

VI – Executar todos os procedimentos concernentes ao ingresso dos Alunos, Guardas Cívicas ou Agentes de Trânsito nos cursos;

VII – Preparar, quando for necessário, ato de desligamento do Aluno, Guarda Cívica ou Agente de Trânsito fundamentado de acordo com presente regulamento;

VIII – Expedir certificados de aprovação nos cursos.

Art. 7º - Ao Corpo Docente compete:

I – Ministrar aulas as turmas, nos turnos indicados, cumprindo rigorosamente o plano de curso estabelecido;

II – Manter atualizados os diários de classe e demais registros necessários ao acompanhamento do desempenho dos Alunos, Guardas Cívicas ou Agentes de Trânsito;

III – Apresentar os resultados à Coordenação do curso, até 05 (cinco) dias após a execução das verificações correntes, finais ou trabalhos executados pelos Alunos, Guardas Cívicas ou Agentes de Trânsito;

IV – Colaborar na elaboração dos planos de matéria;

V – Manter a ordem e a disciplina durante as aulas, procurando estabelecer um clima de harmonia na classe.

Art. 8º - Os candidatos aprovados no concurso e os contratados serão automaticamente matriculados no curso.

§ 1º - Considera-se desistente, e está dispensando do curso, o candidato que não comparecer nos 3 (três) primeiros dias do seu início:

§ 2º - As decisões ocorridas na forma do parágrafo anterior serão preenchidas mediante fase do concurso, respeitada a ordem de classificação final;

§ 3º - As convocações serão efetuadas durante os 7 (sete) primeiros dias seguintes à apuração das desistências previstas no § 1º.

Art. 9º - Os Guardas Cívicas Municipais, Polícia Municipal ou Agente Municipais de Trânsito do quadro efetivo, e os Agentes Municipais de Trânsito contratados através de seletivo ou não para o exercício do cargo, serão convocados para os cursos de Formação e de Aperfeiçoamento conforme demanda

sem que possam causar grandes prejuízos à atividade rotineira da Guarda Civil Municipal - GCM e do Departamento Municipal de Trânsito – DMT.

### CAPÍTULO III

#### DA ORGANIZAÇÃO DO CURSO

Art. 10º - Os cursos de Formação, Capacitação e Aperfeiçoamento compreenderá 02 (dois) ciclos:

I – **BÁSICO**: Destinado a transmitir um acervo comum de ideias e conhecimentos fundamentais que permitam a integração do Aluno, Guarda Civil ou Agente de Trânsito na sociedade e cultura do seu tempo;

II – **PROFISSIONAL**: Destinado a transmitir conhecimentos específicos visando dar ao Aluno, Guarda Civil ou Agente de Trânsito, adequada qualificação para o exercício de suas funções.

#### Seção I

##### Do Currículo

Art. 11º - As disciplinas e carga horária do curso para os Guardas Civis Municipais e Ambientais são:

Módulo I - O Papel das Guardas Municipais e a Gestão Integrada da Segurança Pública em nível Municipal. Carga horária: 172 horas

#### INTRODUÇÃO:

A Guarda Municipal, embora jovens, têm um grande valor no contexto da segurança pública municipal, seja por suas ações preventivas, seja por suas ações sócias pedagógicas junto à comunidade. Hoje, sabe-se, que a segurança pública municipal está atrelada à atuação inteligente da Guarda Municipal.

Compreender sua função e atribuição, analisar as formas de intervenção, conhecer técnicas e procedimentos compatíveis, refletir acerca de sua identidade institucional e da relevância de seu papel dentro da gestão integrada da segurança pública poderá resultar para o Guarda, uma consolidação vocacional e para o munícipe, a sensação de maior segurança e bem-estar.

A possibilidade de vida em sociedade está diretamente relacionada ao estabelecimento de normas disciplinadoras, que delimitem as regras de convivência e sobrevivência.

A Guarda Municipal tem em seu nascedouro a dinâmica de atender as reivindicações dessa sociedade, devendo pautar sua conduta de acordo com a Lei, a ética e o respeito aos direitos humanos. O conhecimento das normas permite também a Guarda Municipal orientar os cidadãos acerca de seus direitos e deveres.

**OBJETIVOS:** discutir e analisar a função e a atribuição da Guarda Municipal. Conhecer as técnicas e procedimentos operacionais. Analisar as atitudes éticas compatíveis com a de um representante do poder público imbuído de promover os direitos e deveres humanos. Propiciar uma reflexão acerca das concepções de políticas de segurança pública numa sociedade democrática e os papéis dos diversos atores envolvidos. Instruir e respaldar a Guarda Municipal quanto ao exercício de suas funções nos limites da Lei.

#### 1.1 - Funções e Atribuições das Guardas Municipais

Carga Horária: 12 horas

Objetivo: esta disciplina tem por objetivo favorecer a interação dos indivíduos (guardas) entre si e com a sociedade, bem como propiciar a compreensão de necessidades básicas comuns aos seres humanos e do impacto que estas necessidades, especialmente quando não atendidas, têm sobre seu comportamento e sobre a sociedade como um todo.

#### 1.1 - Análise e Discussão Crítica das Relações Humanas no cotidiano das Guardas Municipais.

- Compreensão das necessidades básicas da comunidade;
- Interação social - reflexão sobre diferentes formas de ação / reação;
- Análise situacional;
- Técnicas de expressão oral e corporal na abordagem do cidadão em situações cotidianas e críticas;
- Preparo psicológico na administração de conflitos.

#### 1.2 - Ética, Direitos Humanos e Cidadania

Carga horária: 16 horas

Objetivo: a Disciplina tem por objetivo refletir acerca do comportamento humano, daquilo que convém ou não fazer, além de motivar para análise e discussão dos valores estabelecidos pela sociedade e como eles se expressam na prática profissional. Objetiva, também, subsidiar a reflexão quanto aos direitos fundamentais da pessoa humana.

1.2.1 - A correlação entre os aspectos fundamentais da ética e a prática profissional; 1.2.2 - Análise e discussão crítica acerca da vocação profissional e da responsabilidade social do servidor público enquanto servidor do público;

1.2.3 - Análise e discussão crítica quanto às concepções de políticas de segurança pública e direitos humanos;

1.2.4 - A Declaração Universal dos Direitos Humanos:

- Abordagem histórica e instrumental;
- 1.2.5 - Garantia de direitos (com noções legais) voltada para o(a):

- Idoso;
- Criança e adolescente;
- Pessoa portadora de deficiência;
- Consumidor;
- Etnia / raça;
- Gênero;
- Religião;

- Orientação sexual.

1.2.6 - O papel da Guarda Municipal, numa sociedade democrática, enquanto promotora de direitos humanos e cidadania.

1.3 - Diferentes Concepções de Políticas de Segurança Pública e das Funções dos Profissionais de Segurança Pública Urbana numa Sociedade Democrática. Carga horária: 16 horas

Objetivo: favorecer à Guarda Municipal informações histórico-culturais das instituições de segurança pública. Incentivar a discussão e análise das políticas de segurança pública e de como as Guardas Municipais estão inseridas neste processo. Colaborar na formação da identidade institucional, a partir da compreensão dos papéis definidos dos operadores de segurança pública urbana, com foco na integração dos diversos segmentos operativos.

1.3.1- Uma abordagem histórico-cultural das instituições de segurança pública; 1.3.2- Discussão e análise crítica das concepções de políticas de segurança urbana; 1.3.3- Aprendizagem sobre formulação, implementação, avaliação e acompanhamento de políticas de segurança pública no âmbito da municipalidade e em parceria com outros órgãos de segurança e comunidade, garantindo a interatividade;

1.3.4- O papel do (a) policial militar;

1.3.5- O papel do (a) policial civil;

1.3.6- O papel do (a) guarda municipal;

1.3.7- O papel do (a) bombeiro (a);

1.3.8- O papel do (a) policial federal;

1.3.9- O papel do (a) policial rodoviário federal;

1.3.10- O poder de polícia, o poder da polícia e o poder discricionário da Guarda Municipal;

1.3.11- O controle interno e externo da ação da Guarda Municipal.

#### 1.4 – Legislação

Carga horária: 30 horas

Objetivo: Informar, instruir e respaldar a Guarda Municipal a fim de que exerça suas funções nos limites da Lei.

1.4.1 - Direito – sua concepção e função;

1.4.2 - A Segurança Pública nas Constituições Federal e Estadual, e na Lei Orgânica Municipal;

1.4.3 - Noções de direito penal:

- Conceituação;
- Tipologia do crime;
- Contravenção penal;
- Crimes hediondos;

- Uso e abuso de substâncias psicoativas suscetíveis de provocar dependência;

1.4.4-Noções de Processo Penal:

- Constrangimento ilegal;
- Prisão em flagrante;
- Crimes cometidos contra a administração pública \ patrimônio público, por funcionário público ou terceiros;

1.4.5-Noções de legislações locais, específicas ao município:

- Plano Diretor Municipal;
- Posturas Municipais;
- Lei de implantação da Guarda Municipal;
- Legislação especial: lei seca, solo urbano, tolerância;

1.4.6-O papel Constitucional das Guardas Municipais:

- Art.144, §8º da CF\1988;

1.4.7 - O profissional de Segurança Pública e o abuso de autoridade à luz da Constituição Federal;

1.4.8 - Juizados Especiais;

1.4.9 - Estatuto do Desarmamento e sua Regulamentação:

- Análise e discussão crítica dos aspectos relevantes no contexto da Segurança Pública;

1.4.10 - Dos Direitos e Garantias Fundamentais:

- Artigo 5º da Constituição Federal;

1.4.11- Noções de Direito Ambiental:

- Proteção dos animais e crimes contra a fauna;
- Preservação das florestas e reservas;
- Edificações irregulares;
- Pichação;
- Proteção à biodiversidade.

1.5-Técnicas e Procedimentos Operacionais (TPO) das Guardas Municipais

Carga horária: 40 horas

Objetivo: discutir e analisar as técnicas e procedimentos operacionais pertinentes à atuação da Guarda Municipal. Refletir acerca da intervenção que deverá ser voltada para a mediação de conflitos, com orientação aos cidadãos. Analisar e compreender o Diagnóstico Local de Segurança Municipal.

1.5.1- Técnicas:

- Técnicas de vigilância (métodos e modalidades);
- Técnicas de controle e mediação de manifestações coletivas;
- Técnicas de abordagem a pessoas e veículos (criança em local indevido no carro);
- Técnicas de mediação e resolução de conflitos;
- Técnicas de preservação do local da ocorrência;
- Sistemas de comunicação / telecomunicação;

1.5.2- Procedimentos quanto aos:

- Bens, serviços e instalações;
- Trabalhadores informais / comércios ambulantes;
- População de rua;
- Crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social;

- Adolescentes em conflito com a lei;
- Venda de substâncias psicoativas a crianças e/ou adolescentes por estabelecimentos comerciais;
- Usuários de substâncias químicas que levam à dependência;
- Exploração sexual infanto-juvenil;
- Pessoa com deficiência;
- Pichação, Assistência ao idoso;
- Assistência ao turista;
- Inobservância das normas de preservação ambiental;
- Acidentes;
- Acidentes de trânsito;
- Acidentes com produtos de alta periculosidade;
- Artefatos ou correspondências suspeitas e explosão de bomba;
- Situações peculiares do município.

1.6-Segurança Patrimonial, Prevenção e Combate a Incêndios:

Carga horária: 12 horas

Objetivo: promover a compreensão das normas e técnicas necessárias à segurança de instalações físicas e à prevenção e combate a incêndio.

1.6.1 - Conceituação, normas, técnicas e procedimentos voltados para a proteção do patrimônio e a prevenção de sinistros.

1.7 – Noções Básicas de Primeiros Socorros.

Carga horária: 32 horas (teórica, prática e avaliação)

Imprescindível a adequação do número de alunos ao máximo de 40 por turma, em razão da necessidade de avaliação prática por todos.

Objetivo: habilitar para a prestação de atendimento básico às vítimas de acidentes ou males súbitos, até a chegada de auxílio qualificado, quando for necessário.

- A responsabilidade ética e legal no atendimento pré-hospitalar;
- Avaliação do cenário do acidente;
- Procedimentos e técnicas socorristas.

**2 – A GESTÃO INTEGRADA DA SEGURANÇA PÚBLICA**

**Carga horária: 14 horas**

Objetivo: oportunizar a discussão e análise da do Programa de Segurança Pública para o Brasil, conceituação, métodos, processos, oportunidades e desafios, modalidades de articulação e meios de superação de obstáculos à implementação das ações integradas no campo da segurança pública urbana.

**2.1 - Sistema Único de Segurança Pública – SUSP**  
**Carga horária: 2h/a**

- Conceituação de integração;
- Estrutura e funcionamento;
- Modalidades de inserção do município no SUSP.

**2.2 – Gestão Integrada da Segurança Pública Municipal**

[www.trizideladovale.ma.gov.br/dom](http://www.trizideladovale.ma.gov.br/dom)

**Carga horária: 12h/a**

- Análise e compreensão crítica dos processos e métodos existentes nos municípios no âmbito da Segurança Pública Municipal;
- Análise das vantagens e das modalidades de coordenar e articular as práticas dos diferentes profissionais de segurança pública agindo no município. Possibilidades de interação entre Polícia Militar, Polícia Civil e Guarda Municipal;
- Análise da importância e possibilidades de articulação do trabalho com o Ministério Público, o Judiciário e com os organismos responsáveis pela implementação de políticas públicas, tais como: Educação, Saúde, Planejamento Urbano, Trabalho, Criança e Adolescente, entre outros;
- Análise das vantagens de integrar ao trabalho a sociedade civil organizada, (Conselhos Comunitários, entre outros);
- Análise dos obstáculos a esta visão e ação integradas e dos meios de superá-los localmente.

Módulo II – Apropriação do Espaço Público

Carga horária: 30 horas

**INTRODUÇÃO:** o ordenamento do espaço público constitui-se num grande desafio para a Guarda Municipal. A rua é o espaço onde as diferenças e desigualdades são notórias. A compreensão da diversidade cultural, do processo migratório e suas consequências, e da situação socioeconômica são fundamentais para a ação eficaz dos agentes em situações de conflito.

**OBJETIVO:** favorecer a compreensão do processo de urbanização. Avaliar criticamente os indicadores sociais constantes no Diagnóstico Local de Segurança e propor modalidades de intervenção em consonância com a Legislação vigente.

**II.1- ESPAÇO PÚBLICO, GUARDA MUNICIPAL E COMUNIDADE**

1.1 – O Processo de Urbanização no Brasil, no Estado e no Município, nos ‘Últimos Cinquenta Anos’, do ponto de vista Econômico, Social, Cultural e Demográfico e suas consequências desse processo urbanístico na qualidade de vida do munícipe.

História e evolução da cidade. Carga

horária: 8h/a

1.2 - Discussão Crítica do Conceito de Comunidade.

Carga horária: 2h/a

1.3 - A concepção de guarda comunitária.

Carga horária: 8h/a

1.4 - Definição do espaço público e identificação das atribuições federais, estaduais e municipais neste espaço.

Carga horária: 2h/a;

1.5 - Técnicas e procedimentos na observação e encaminhamento, aos órgãos competentes, de possíveis comprometimentos no fornecimento adequado de serviços à população tais como: transportes, água, esgoto, iluminação, comunicações etc.

Carga Horária: 4h/a;

1.6 - A utilização democrática do espaço público e as diversas manifestações de violação deste espaço (consideradas as peculiaridades de cada município): estacionamento abusivo, poluição das águas, degradações, pichações, poluição sonora, entre outras. Carga Horária: 2h/a;

1.7 - Técnicas e procedimentos na fiscalização, com objetivo de assegurar a utilização democrática do espaço público através da educação dos usuários, mediação de conflitos e prevenção de infrações.

Carga Horária: 4h/a

Módulo III – Estrutura e Conjuntura para prática da Cidadania

Carga horária: 198 horas

**INTRODUÇÃO:** o profissional de segurança pública que, por sua atuação eficaz, atua coibindo infrações administrativas, tais como as infrações de trânsito, observa e informa a existência de buracos nas ruas, semáforos com defeito, sinalização inadequada ou danificada, iluminação precária, terrenos baldios, árvores não podadas, degradação de instalações físicas e que, além disto, protege o patrimônio ambiental e desempenha atividades sócias pedagógicas junto à comunidade, sem dúvida, estará colaborando para a qualidade de vida dos (as) cidadãos (ãs).

**OBJETIVO:** oportunizar a discussão sobre a complexidade do fenômeno da violência e proporcionar informações e conhecimentos para o planejamento eficiente e eficaz de ações sócio pedagógicas, além de capacitar o(a) agente para o trabalho em grupo, para que possa atuar em colaboração com os(as) profissionais das áreas da educação, saúde, ação social e meio-ambiente, em benefício da cidade como um todo.

Capacitar o (a) guarda municipal no uso de técnicas de defesa que propiciem a preservação da integridade física do(a) guarda municipal e de terceiros.

Habilitar o(a) agente para lidar com situações nas quais estejam envolvidas grandes cargas emocionais de forma técnica eficaz, especialmente pelo desenvolvimento de uma adequada leitura situacional e de habilidades no uso da palavra.

III –1 – VIOLÊNCIA E (IN)SEGURANÇA PÚBLICA:

Carga horária: 20 horas

**OBJETIVO:** aprofundar a análise do fenômeno da violência enquanto um conjunto dinâmico de fatores e suas consequências na vida dos indivíduos e da sociedade. Elaborar propostas de intervenção a partir de ações preventivas e como a Guarda Municipal deverá participar no cotidiano da comunidade.

1.1- Noções da sociologia da violência;  
Carga horária: 2h/a

1.2- Análise crítica e ações preventivas das prováveis causas indutoras de violência; Carga horária: 4h/a

1.3-Violência da escola e na escola e sua prevenção;

Carga horária: 4h/a

1.4- Violência doméstica e de gênero e sua prevenção;

Carga horária: 4h/a

1.5- Homofobia e sua prevenção;

Carga horária: 2h/a

1.6- Violência interpessoal, institucional e estrutural e sua prevenção;

Carga horária: 4h/a

### III.2- MOVIMENTOS SOCIAIS

Carga horária: 20 horas

**OBJETIVO:** Orientar as Guardas Municipais na compreensão das origens e razões da existência dos movimentos sociais, bem como o papel dinâmico que eles desempenham em toda sociedade. Levá-las também a conhecer a diversidade destes movimentos que tanto podem ser de ordem social (reivindicações sindicais, lutas pela terra, por transporte urbano, moradia etc.), como de ordem diretamente política (Movimento das “Diretas já”, caras pintadas e outros), podendo envolver qualquer segmento da sociedade em termos etários, sociais, étnicos, culturais e de gênero. Estes movimentos são regulados por direitos e deveres a serem respeitados.

Carga horária: 18 horas

2.1- Conhecer o papel dos Movimentos Sociais na sociedade

Carga horária: 4h/a

Estudo sobre as transformações políticas e sociais ocorridas no país, marcadas por fortes movimentos sociais. Caberá a cada curso escolher o período histórico a ser estudado.

2.2-Conhecer a diversidade e os conteúdos dos principais Movimentos Sociais no Brasil. Carga horária: 4h/a

- Estudo das principais questões e conflitos na origem dos Movimentos Sociais: posse da terra, reivindicações salariais, moradia, transporte urbano, direito à saúde, à educação etc.

- Estudo dos segmentos sociais que se manifestam e de suas representações políticas e sindicais: todas as categorias de trabalhadores, desempregados, aposentados, sem terra, mulheres, negros, índios, homossexuais e pessoas com deficiência.
- Estudo da legislação que garante a livre manifestação destas diversas categorias.

### 2.3-Conhecer os Movimentos Sociais em seu Estado e Município

Carga horária: 10h/a

- Conhecer, no Estado e na cidade a que pertence a Guarda Municipal, os diferentes Movimentos Sociais nos últimos dez anos: as categorias que se manifestaram e se manifestam hoje compreendendo, em seus diversos ângulos, os conteúdos de suas reivindicações e a reação das forças da ordem em face deles;
- Fazer um balanço crítico da atuação dos(as) profissionais de Segurança Pública, particularmente das Guardas, junto aos movimentos sociais, procurando compreender as razões dos possíveis equívocos e sugerindo normas para atuações futuras.

### III-3 - ATIVIDADES SÓCIO-PEDAGÓGICAS DA GUARDA MUNICIPAL DE CARÁTER PREVENTIVO:

Carga horária: 74 horas

**OBJETIVO:** capacitar a Guarda Municipal para desenvolver atividades sócio pedagógicas, em colaboração com a equipe

41multidisciplinar da rede educacional, que incentivem crianças e adolescentes à formulação e implementação de uma proposta de engajamento cidadão e humanista na comunidade, extrapolando o ambiente escolar através do envolvimento, sensibilização do entorno.

Orientar para o planejamento de ações comunitárias (ex.: palestras, atividades extraclases, tais como: apoio às visitas aos museus, aos centros culturais, atividades de ecoturismo, participação nos conselhos comunitários, entre outros), promovendo também a integração de outras secretarias, em especial a de Educação.

Incentivar a criação de grupos de discussão com as crianças, adolescentes e suas famílias, sobre a importância da preservação ambiental, da proteção do patrimônio público, da educação no trânsito, da importância da tolerância na diversidade, entre outros temas, buscando desenvolver uma consciência coletiva de desconstrução da violência e promoção da paz.

3.1-Na Comunidade Escolar e entorno: Uma proposta de engajamento cidadão e humanista.

Carga horária: 30 horas

3.1.1- Noções básicas de compreensão do desenvolvimento da criança e do adolescente:

- Inteligências múltiplas / emocional – Inteligência moral;
  - Personalidade / caráter / autonomia.
- 3.1.2 – Jogos e recreações como instrumentos de trabalho sócio pedagógico com crianças e adolescentes;

3.1.3 - Didática e técnicas de oratória;

3.1.4 - Como planejar e realizar palestras socioeducativas, enfocando a segurança pessoal e coletiva, a prevenção ao uso e abuso de drogas, a responsabilidade do cidadão na preservação ambiental e educação para o trânsito, o respeito às diferenças;

3.1.5 – A inserção do(a) guarda municipal na equipe multidisciplinar da rede educacional e sua atuação na mobilização comunitária e no engajamento de crianças e adolescentes para atuarem como multiplicadores da paz.

3.1.6 - Escola de Pais: Noções básicas de como planejar e implementar no espaço educacional, em colaboração com a equipe multidisciplinar da comunidade escolar, grupos de discussão com os pais, para refletir e debater temas tais como: valores, a influência da Mídia, drogadição, responsabilidade ética e social da família e dos adultos envolvidos na comunidade escolar na redução da violência, entre outros. 3.1.7 – Participar ativamente, junto com a equipe multidisciplinar, da análise e discussão crítica da implementação das políticas sociais públicas no âmbito municipal (educação, saúde, ação social, entre outras), à luz do Estatuto da Criança e do Adolescente e de como a comunidade escolar poderá contribuir para a minimização das violações de direitos;

3.1.8 – Compreensão das culturas regionais dentro da comunidade escolar.

3.2 -No Ordenamento do Trânsito - teoria e prática, com avaliação:

Carga horária - 32 horas

**OBJETIVO:** discutir e analisar o Código de Trânsito Brasileiro, compreender o papel da Guarda Municipal no ordenamento do trânsito, conhecer os equipamentos para o exercício funcional e promover, junto à comunidade, ações de prevenção às infrações.

3.2.1- Legislação de Trânsito (CTB);

3.2.2- O Papel da Guarda Municipal no Trânsito;

3.2.3 - Educação para o Trânsito;

3.2.4- Emprego dos Equipamentos para Fiscalizar e Orientar o Trânsito.

3.3- Na Preservação Ambiental

Carga horária: 12 horas

**OBJETIVO:** favorecer a Guarda Municipal oportunidades de reflexão quanto ao seu relevante papel na preservação ambiental e os métodos e técnicas necessários ao desempenho de suas funções como educador e fiscalizador dos direitos e deveres do cidadão para com o meio ambiente.

- 3.3.1 – Proteção à biodiversidade;
- 3.3.2 – O Papel da Guarda Municipal na Defesa do Meio Ambiente;
- 3.3.3 – Educação Ambiental;
- 3.3.4 – Solo, Erosão, Recursos Hídricos;
- 3.3.5 – Ocupação irregular do solo;
- 3.3.6 – Uso inadequado dos Recursos Naturais;
- 3.3.7 – Sustentabilidade;
- 3.3.8 – Reciclagem.

**III-4- O USO LEGAL E PROGRESSIVO DA FORÇA, DA ARMA DE FOGO E DEFESA PESSOAL.**

Carga horária: 86 horas

**OBJETIVO:** discutir e analisar o uso legal e progressivo da força, pelos guardas municipais, com amparo de sua responsabilidade ética para com a comunidade, os mecanismos disponíveis para a proteção de sua integridade física, psíquica e a de terceiros, na sua instituição, e nos Princípios Básicos sobre o Uso da Força e Armas de Fogo pelos Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei, efetivando o Código de Conduta para os Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei, das Nações Unidas.

**4.1- O Uso legal e progressivo da Força**

Apresentação e estudo dos fundamentos jurídicos sociais, sob aspecto moral e técnico, dos modelos de uso da força. Recomenda-se o Modelo FLETC ou de estrutura semelhante. Carga Horária: 06 horas

**4.2 - Condicionamento Físico**

Desenvolvimento de atividades que possam gerar mudança de comportamento, criando o hábito da atividade física e capacitando o guarda municipal ao exercício de suas atividades profissionais. Carga horária: 40 horas.

**4.3 - Defesa Pessoal**

Desenvolvimento de técnicas centradas nos fundamentos de “Conter/Defender, Imobilizar e Conduzir”, aplicadas como nível alternativo de força prevista no modelo de Uso Legal e Progressivo da Força adotado. Carga horária: 40 horas.

**4.4- Emprego de Equipamentos não Letais e Letais.**

Disciplina Optativa para os Municípios contemplados pela LEI nº 10.826 de 22/12/2003. Carga horária: 60 / 100 horas

**4.4.1- Emprego de Equipamentos não Letais.**

Carga Horária Total: 16 horas

**Objetivo:** Proporcionar ao profissional da Guarda Municipal o adequado conhecimento sobre a utilização dos equipamentos não letais, empregados na defesa de sua integridade física e/ou de terceiros, e no estrito cumprimento do dever legal, se assim for amparado em lei, obedecendo às recomendações sobre o uso legal e progressivo da força, segundo o ordenamento jurídico vigente e os tratados internacionais, em que o Brasil for signatário.

Parte Teórica: 04 horas/aula

- O que são equipamentos não letais;
- O aspecto legal, moral e psicológico de seu uso;
- A visão humanística do seu emprego;
- Emprego tático do equipamento não letal;
- Letal x não Letal – seus riscos e consequências (vitimização);
- A relação custo x benefício (social e previdenciário);
- Equipamentos e munições não letais.

Parte Prática: 12 horas/aula

- Apresentação dos equipamentos e munições não letais;
- Utilização do equipamento não letal, empregado pela instituição.

**4.4.2- Emprego de Equipamentos Letais.**

Carga Horária Total: 44 / 84 horas

**Objetivo:** Proporcionar ao profissional da Guarda Municipal o adequado conhecimento e utilização do equipamento letal, utilizado na defesa de sua integridade física e/ou de terceiros, ou no estrito cumprimento do dever legal, com base no ordenamento jurídico vigente e dos tratados internacionais.

Introdução ao Uso da Arma de Fogo Parte Teórica: 12 horas/aula – Revólver; 18 horas/aula – Pistola.

Instrução Básica:

- A evolução Histórica das armas e a Legislação aplicada;
- O uso legal e legítimo da Arma de Fogo;
- Classificação e Nomenclatura das armas de fogo e munições;
- Emprego Tático da arma de fogo e munições;
- Regras de segurança com armas de fogo (Revólver/Pistola);
- Equipamentos e acessórios da arma de serviço (Revólver/Pistola);
- O equipamento letal como alternativa tática de força – Modelo de Uso Legal Progressivo da Força;
- Limpeza e conservação da arma de uso individual (Revólver/Pistola).

Instrução Preparatória Para o Tiro de Revólver/Pistola:

- Regras de segurança na prática do tiro (Revólver/Pistola);



- Manuseio e apronto da arma de fogo, e acessórios, para o serviço (Revólver/Pistola);
- Fundamentos do tiro (Análise da situação; Empunhadura da arma; Posição para o Tiro; Pontaria; Respiração para o tiro; Puxada do Gatilho; Avaliação da situação);
- Carregamento, descarregamento e troca de carregador (Revólver/Pistola);
- Técnicas de coldre amento e saque da arma de fogo (Revólver/Pistola);
- Prática de tiro em seco, com munição de manejo, utilizando as técnicas escolhidas (Revólver/Pistola).

Prática do Tiro com Revólver/Pistola.

Fundamentos da Prática de Tiro para Guardas Municipais: Recomenda-se, para a prática do tiro de revólver e/ou Pistola, técnicas de tiro capazes de minimizar os efeitos do estresse da situação sobre os fundamentos do tiro. A posição “Isósceles” ou “Ayoob” (stress-fire) para o tiro de pé e ajoelhado, são indicadas. Recomenda-se, ainda, a adoção de distâncias de treinamento igual ou inferior a dez metros, respeitando-se, assim, o emprego tático do armamento de porte utilizado, bem como o treinamento de tiro avançado, com arma partindo do coldre. O nível de dificuldade deverá obedecer a uma ordem crescente de dificuldade, considerando a distância, a posição de tiro e a situação da arma, na mão ou no coldre. Recomenda-se como técnica de cadência de disparos: Tiro a Tiro (singelo), ou aos pares (double tap).

Treinamento do Tiro com Revólver: 32 horas/aula  
Básico 1 – Revólver: Total de 80 disparos. Cadência Tiro a Tiro.

- Posição de Pé - distância de 6 metros:  
Tiro em ação simples - 10 disparos (cinco + cinco);
- Posição de Pé - distância de 8 metros;  
Tiro em ação simples – 10 disparos (cinco + cinco);
- Posição Ajoelhada - distância de 8 metros;  
Tiro em ação simples – 10 disparos (cinco + cinco);
- Posição Ajoelhada - distância de 10 metros;  
Tiro em ação simples – 10 disparos (cinco + cinco).
- 1ª Avaliação do Aprendizado:  
Posição de Pé – 10 disparos (cinco + cinco) a 6 metros e 10 disparos (cinco + cinco) a 8 metros.
- Posição Ajoelhada - 10 disparos (cinco + cinco) a 8 metros e 10 disparos (cinco + cinco) a 10 metros.  
Básico 2 – Revólver: Total de 100 disparos.  
Cadência Tiro a Tiro ou double tap, aos pares.
- Posição de Pé – distância de 6 metros: 15 disparos (sequência de cinco disparos) com recarga da arma.
- Posição de Pé – distância de 8 metros: 15 disparos com recarga da arma.
- Posição Ajoelhada – distância de 8 metros - 15 disparos com recarga da arma.

- Posição Ajoelhada – distância de 10 metros - 15 disparos com recarga da arma.  
Avaliação do Aprendizado:
- Posição de Pé: 10 disparos a 6 metros e 10 disparos a 8 metros, com recarga da arma.
- Posição Ajoelhada: 10 disparos a 8 metros e 10 disparos a 10 metros, com recarga da arma.  
Avançado - Revólver – 140 disparos. Cadência Tiro a Tiro ou double tap, aos pares.
- Posição de Pé - distância de 6 metros: 10 disparos (cinco + cinco) com arma partindo do coldre e recarregada em sequência.
- Posição de Pé - distância de 8 metros: 10 disparos (cinco + cinco) com arma partindo do coldre e recarregada em sequência.
- Posição Ajoelhada - distância de 8 metros: 10 disparos (cinco + cinco) com arma partindo do coldre e recarregada em sequência.
- Posição Ajoelhada - distância de 10 metros: 10 disparos (cinco + cinco) com arma partindo do coldre e recarregada em sequência.

Avaliação do Aprendizado:

- Posição de Pé – 10 disparos a 6 metros (cinco + cinco) e 10 disparos a 8 metros (cinco + cinco). Arma partindo do coldre e recarregada em sequência.
- Posição Ajoelhada - 10 disparos a 8 metros (cinco + cinco) e 10 disparos a 10 metros (cinco + cinco). Arma partindo do coldre e recarregada em sequência.
- Posição Ajoelhada partindo da posição de Pé – distância de 8 metros: 10 disparos (cinco + cinco) com arma partindo do coldre.
- Posição Ajoelhada partindo da posição de Pé – distância de 10 metros: 10 disparos (cinco + cinco) com arma partindo do coldre.
- Posição Ajoelhada partindo da posição de Pé – distância de 8 metros: 10 disparos (cinco + cinco) com arma partindo do coldre e recarregada em sequência.
- Posição Ajoelhada partindo da posição de Pé – distância de 10 metros: 10 disparos (cinco + cinco) com arma partindo do coldre e recarregada em sequência.

Avaliação do Aprendizado:

- Posição Ajoelhada partindo da Posição de Pé – 10 disparos (cinco + cinco) a 8 metros e 10 disparos (cinco + cinco) a 10 metros. Arma partindo do coldre e recarregada em sequência.

Treinamento do Tiro com Pistola: 66 horas/aula.

Básico 1 – Pistola: Total de oitenta disparos. Cadência Tiro a Tiro

- Posição de Pé - distância de 6 metros: 10 disparos
- Posição de Pé - distância de 8 metros: 10 disparos
- Posição Ajoelhada - distância de 8 metros: 10 disparos
- Posição Ajoelhada - distância de 10 metros: 10 disparos

1ª Avaliação do Aprendizado:

- Posição de Pé – 10 disparos a 6 metros e 10 disparos a 8 metros.
- Posição Ajoelhada - 10 disparos a 8 metros e 10 disparos a 10 metros.

Básico 2 – Pistola: Total de oitenta disparos. Cadência Tiro a Tiro ou double tap, aos pares.

- Posição de Pé – distância de 6 metros: 10 disparos com recarga da arma (cinco cartuchos por carregador).
- Posição de Pé – distância de 8 metros: 10 disparos com recarga da arma (cinco cartuchos por carregador).
- Posição Ajoelhada – distância de 8 metros - 10 disparos com recarga da arma (cinco cartuchos por carregador).
- Posição Ajoelhada – distância de 10 metros - 10 disparos com recarga da arma (cinco cartuchos por carregador).

Avaliação do Aprendizado:

- Posição de Pé: 10 disparos a 6 metros e 10 disparos a 8 metros, com recarga da arma (cinco cartuchos por carregador).
- Posição Ajoelhada: 10 disparos a 8 metros e 10 disparos a 10 metros, com recarga da arma (cinco cartuchos por carregador).

Avançado - Pistola – 120 disparos. Cadência double tap, aos pares.

- Posição de Pé - distância de 6 metros: 20 disparos com arma partindo do coldre e com troca de carregador.
- Posição de Pé - distância de 8 metros: 20 disparos com arma partindo do coldre e com troca de carregador.

Avaliação do Aprendizado:

- Posição de Pé – 10 disparos a 6 metros e 10 disparos a 8 metros. Arma partindo do coldre e recarregada em sequência.
- Posição Ajoelhada partindo da posição de Pé – distância de 8 metros: 20 disparos com arma partindo do coldre e com troca de carregador.
- Posição Ajoelhada partindo da posição de Pé – distância de 10 metros: 20 disparos com arma partindo do coldre e com troca de carregador.

Avaliação do Aprendizado:

- Posição Ajoelhada partindo da Posição de Pé – 10 disparos a 6 metros e 10 disparos a 8 metros, com arma partindo do coldre e com troca de carregador com cinco cartuchos cada um.

Módulo IV – Comunicação e Gerenciamento da informação

Carga horária: 24 horas

**INTRODUÇÃO:** boa comunicação é necessária em todos os relacionamentos, tendo a Guarda Municipal entre suas funções a de mediar a resolução de conflitos, tornando-se imprescindível para estes operadores da segurança urbana conhecer, compreender e ter acesso aos meios de comunicação, saber quais são, como podem ser utilizados e como colaboram na execução de seu trabalho, os recursos tecnológicos disponíveis.

**OBJETIVO:** discutir a importância de se ter banco de dados, com um núcleo de coletas, organização, processamento, análise e difusão de dados e a adoção da metodologia do geoprocessamento.

IV.1 – COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO E TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA PÚBLICA.

1.1- Noções de Língua Portuguesa para preenchimento de documentos (técnicas de redação, narração, descrição da pessoa). Carga horária: 6h/a

1.2- Telecomunicação e os serviços de utilidade pública como instrumentos na prevenção da violência e da criminalidade. Carga horária: 4h/a

1.3- Discussão da relevância de uma rotina de registro, guarda e gerenciamento das informações. Carga horária: 4h/a

1.4- Conhecer o banco de dados de informações criminais, urbanas, socioeconômicas e a atuação local. Carga horária: 4h/a

1.5- Gerenciamento da informação e intervenções da GM. Carga horária: 4h/a

1.6- Orientação para relação com a mídia. Carga horária: 2h/a

Módulo V – Relações e Condições de Trabalho das Guardas Municipais Carga horária: 24 horas

**INTRODUÇÃO:** a história do trabalho humano, em sua evolução, tem se modificado substancialmente, no sentido da melhoria das condições de trabalho e do estabelecimento de garantias básicas para o trabalhador, sem, entretanto, esquecer dos deveres.

**OBJETIVO:** fomentar o interesse pela discussão da relação jurídica de trabalho (direitos e deveres) e o conhecimento dos aspectos garantidores de tal relação contribuindo, com isto, para que o Guarda Municipal possa atuar com segurança dentro de suas atribuições.

V.1 – RELAÇÃO JURÍDICA DO TRABALHO (DIREITOS E DEVERES)

1.1 - Análise e discussão crítica quanto a segurança no trabalho: Carga horária: 6h/a

- Postos de Serviços;
- Prevenção de Acidentes;
- Equipamentos compatíveis à atuação funcional.

1.2 – A ética na relação chefia / subordinado Carga horária: 2h/a

1.3 – Saúde do Trabalhador Carga horária: 4h/a

1.4 – Análise e Discussão do Regimento Interno. Carga horária: 6h/a

1.5 – Direitos e Deveres Trabalhistas (conforme o regime jurídico: celetista ou estatutário) Carga horária: 6 h/a

Módulo VI – Atividades Extraclasse e Avaliação Carga Horária: 28 horas

**OBJETIVO:** em razão da dinâmica entre o conhecimento teórico e a realidade prática, é imprescindível que seja possibilitado aos profissionais da Guarda Municipal, em treinamento, o debate acerca de circunstâncias / fatos que tenham ocorrido na própria municipalidade ou em outros municípios / Estados, envolvendo o tema da Segurança Pública Municipal, assim como o contato com autoridades / teóricos

renomados ou executores de políticas públicas em segurança pública.

Além disso, é também imprescindível que a avaliação do processo de ensino e aprendizagem seja realizada constantemente durante a execução da capacitação.

VI.1 – Palestras Carga Horária: 16 horas

VI.2 – Avaliação Carga Horária: 12 horas

Disciplinas e Programas Necessários à Formação Básica das Guardas Municipais no Brasil

Carga Horária Total: 476h/a \*Carga Horária Total com a Disciplina Optativa: 536h/a / 576h/a

	Título	
	Módulo I: O Papel das Guardas Municipais e a Gestão Integrada da Segurança Pública em Nível Municipal	172 h/a
1	FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DAS GUARDAS MUNICIPAIS	
1.1	Análise e Discussão Crítica das Relações Humanas no Cotidiano das Guardas Municipais	12h/a
1.2	Ética, Direitos Humanos e Cidadania	16h/a
1.3	Diferentes Concepções de Políticas de Segurança Pública e as Diferentes Funções dos Profissionais da Segurança Pública Urbana numa Sociedade Democrática	16h/a
1.4	Legislação	30h/a
1.5	Técnicas e Procedimentos Operacionais das Guardas Municipais	40h/a
1.6	Segurança Patrimonial, Prevenção e Combate a Incêndios	12h/a
1.7	Noções Básicas de Primeiros Socorros	32h/a
2	A GESTÃO INTEGRADA DA SEGURANÇA PÚBLICA	
2.1	Sistema Único de Segurança Pública – SUSP	2h/a
2.2	Gestão Integrada da Segurança Pública Municipal	12h/a
	Módulo II: Apropriação do Espaço Público	30h/a

1	ESPAÇO PÚBLICO, GUARDA MUNICIPAL E COMUNIDADE	
1.1	O Processo de Urbanização no Brasil, no Estado e no Município, nos Últimos Cinquenta Anos do Ponto de Vista Econômico, Social e Demográfico e as consequências desse processo urbanístico na qualidade de vida do munícipe	8h/a
1.2	Discussão Crítica do Conceito de Comunidade	2h/a
1.3	A Concepção de Guarda Comunitária	8h/a
1.4	Definição do Espaço Público e Identificação das Atribuições Federais, Estaduais e Municipais neste espaço	2h/a
1.5	Cênicas e procedimentos na observação e encaminhamento aos Órgãos competentes, de possíveis comprometimentos no fornecimento adequado de Serviços à população, tais como Transportes, Água, Esgoto, Iluminação, Comunicações etc.	4h/a
1.6	A utilização democrática do espaço público e as diversas manifestações de violação desse espaço (consideradas as peculiaridades de cada município): Estacionamento abusivo, poluição das águas, degradações, pichações, poluição sonora, entre outras.	2h/a
1.7	Técnicas e Procedimentos na Fiscalização para assegurar a utilização democrática do espaço público pela Educação dos usuários, mediação de conflitos e prevenção de infrações.	4h/a
	Módulo III: Estrutura e Conjuntura para a Prática da Cidadania	198h/a
1	VIOLÊNCIA E (IN) SEGURANÇA PÚBLICA	
1.1	Noções da Sociologia da Violência	2h/a
1.2	Análise Crítica das Prováveis Causas Indutoras da Violência	4h/a
1.3	Violência da Escola e na Escola	4h/a
1.4	Violência Doméstica e de Gênero	4h/a
1.5	Homofobia	2h/a
1.6	Violência Interpessoal, Institucional e Estrutural	4h/a

2	MOVIMENTOS SOCIAIS	
2.1	Conhecer o papel dos Movimentos Sociais na Sociedade	4h/a
2.2	Conhecer a Diversidade e os conteúdos dos principais Movimentos Sociais no Brasil	4h/a
2.3	Conhecer os Movimentos Sociais em seu Estado e Município	10h/a
3	ATIVIDADES SÓCIOPEDAGÓGICAS DA GUARDA MUNICIPAL DE CARÁTER PREVENTIVO	
3.1	Na Comunidade Escolar	30h/a
3.2	No Ordenamento do Trânsito	32h/a
3.3	Na Preservação Ambiental	12h/a
4	O USO LEGAL E PROGRESSIVO DA FORÇA, DA ARMA DE FOGO E DEFESA PESSOAL	
4.1	O uso legal e progressivo da Força	6H/a
4.2	Condicionamento Físico	40h/a
4.3	Defesa Pessoal	40h/a
4.4	Emprego de Equipamentos Letais e Não Letais	60h/a / 100h/a
	Módulo IV: Comunicação e Gerenciamento da Informação	24h/a
1	COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO E TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA PÚBLICA	
1.1	Noções da Língua Portuguesa (redação, narração e descrição)	6h/a
1.2	Telecomunicação e os Serviços de Utilidade Pública Como Instrumento na Prevenção da Violência e da Criminalidade	4h/a
1.3	Discussão da Relevância de Uma Rotina de Registro, Guarda e Gerenciamento das Informações	4h/a
1.4	o processamento de Informações Criminais, Urbanas, Socioeconômicas e a Atuação Local	4h/a

1.5	Gerenciamento da Informação e intervenções GM	4h/a
1.6	Orientação para o Relacionamento com a Mídia	2h/a
	Módulo V: Relações e Condições de Trabalho das Guardas Municipais	24h/a
1	RELAÇÃO JURÍDICA DO TRABALHO (DIREITOS E DEVERES)	
1.1	Análise e Discussão Crítica quanto a Segurança no Trabalho	6h/a
1.2	Ética na Relação Chefia/Subordinado	2h/a
1.3	Saúde do Trabalhador	4h/a
1.4	Análise e Discussão do Regimento Interno	6h/a
1.5	Direitos trabalhistas (conforme o regime trabalhista: celetista ou estatutário)	6h/a
	Módulo VI: Comunicação e Gerenciamento da Informação	28h/a
1	Palestras / debates	16h/a
2	Avaliação	12h/a

Parágrafo Único. As matérias e respectivas cargas horárias do curso para os Guardas Civis Municipais e Ambientais está de acordo com a Grade Curricular Nacional da SENASP, podendo assim ocorrer alterações nos números de disciplina e carga horária; uma vez que, a mesma vem se reformulando de acordo as necessidades.

Art. 12º - As disciplinas e cargas horárias dos cursos para os Agentes Municipais de Trânsito são:

#### DISCIPLINAS

Legislação de Trânsito  
24-horas/aulas;

Noções de Direito Penal 20-horas/aulas;

Noções de Direito Constitucional 20-horas/aulas;

Noções de Direito Administrativo 20-horas/aulas;

Noções de Direito Humanos e Cidadania 20-horas/aulas;

Direção Defensiva e Técnica de Abordagem 20-horas/aulas;

Mobilidade Urbana	20-
horas/aulas;	
Primeiros Socorros	12-
horas/aulas;	
Noções de Informática e Telecomunicações	16-horas/aulas;
Preenchimento de AIT,B.O,E FRV	16-horas/aulas;
Relacionamento Interpessoal e Conduta Ética- Profissional	12-horas/aulas;
Ordem Unida	60-
horas/aulas;	
Estágio Acompanhamento	160-
horas/aulas;	
Total de horas/aulas	420-
horas/aulas;	

Art. 13 - As matérias supracitadas no Art. 10 são relacionadas ao curso de Formação, Capacitação e de Aperfeiçoamento dos Guardas Civis Municipais, e no Art. 11 dos Agentes Municipais de Trânsito, porém, podem ser também balizadas para cursos de aperfeiçoamento específico e reciclagem dos Guardas Civis e dos Agentes de Trânsito durante o decorrer de sua vida profissional na corporação

#### Seção II

##### Do Regime Escolar

Art. 14 - Os cursos comportarão número de horas letivas correspondentes aos dias úteis em período que possa ser necessário para conclusão de cada curso, seja de Formação, Capacitação ou de Aperfeiçoamento.

Art. 15 - Serão ministradas até 8 (oito) aulas diárias ligadas ao programa de ensino, divididas no período da manhã e a tarde, sendo assegurado um intervalo mínimo de 20 (vinte) minutos para descanso no período:

Art. 16 - Cada aula terá duração máxima de 50 (cinquenta) minutos de trabalho docente, podendo consistir em atividade de classe ou extraclasse;

Art. 17 - Quando as necessidades do ensino exigirem, o Diretor do curso lançar atividades escolares aos sábados e domingos, como aulas em classe ou estágios práticos supervisionados

#### Seção III

##### Do Regime da Presença

Art. 18 - Só terá presença o Aluno, Guarda Civil ou Agente de Trânsito que efetivamente comparecer dentro do horário fixado, sendo considerado ausente aquele que chegar depois de iniciada a aula, admitida a tolerância de até 15(quinze) minutos.

Parágrafo Único - Considera-se iniciada a aula quando da entrada do professor ou instrutor na sala de aula.

Art. 19 - O Aluno, Guarda Civil ou Agente de Trânsito que tiver menos de 75% (setenta e cinco por cento) na frequência de aula por disciplina ou no geral, será eliminado do curso.

#### Seção IV

##### Do Aproveitamento

Art. 20 - O aproveitamento será apurado mediante avaliação efetuada pelos Professores e Instrutores da Classe a que pertencer o Aluno, Guarda Civil ou o Agente de Trânsito e encarregados de ministrar a matéria do curso.

Art. 21 - A avaliação do aproveitamento, as notas conferidas obedecerão a escala de 0(zero) a 10 (dez).

Art. 22 - Será considerado aprovado em cada curso, seja de Formação, Capacitação ou Aperfeiçoamento, os Alunos, Guardas Civis I ou Agentes de Trânsito que obtiver média igual ou superior a 7(sete) em cada matéria.

Parágrafo único - Fica estabilidade como nota média final para aprovação a somatória das notas das matérias que obtiver a média igual ou superior a 7(sete) em cada matéria.

Art. 23 - As provas referentes às avaliações periódicas, após serem organizadas pelos professores e instrutores, deverão ser encaminhadas para apreciação da Coordenação do curso, com a necessária antecedência, e constarão de questões, gabaritos de correção e solução padrão.

Art. 24 - As avaliações de Educação Física, Defesa Pessoal e Ordem Unida serão realizadas mediante provas práticas previamente estabelecidas pela coordenação do curso, com os respectivos índices de aproveitamento.

Parágrafo único - Para a prova de capacitação física, o Aluno, Guarda Civil ou Agente de Trânsito deverá apresentar atestado médico de apto ou não apto para os esforços físicos que serão submetidos.

Art. 25 - O Aluno, Guarda Civil ou Agente de Trânsito que for surpreendido utilizando-se de meios ilícitos durante o curso e nas realizações das avaliações será dispensado do curso.

Art. 26 - O resultado das avaliações será encaminhado ao Diretor do curso pelo Professor ou Instrutor, no prazo de até 3(três) dias após sua realização, para a publicação.

Art. 27 - O Aluno, Guarda Civil ou Agente de Trânsito que se julgar prejudicado na respectiva avaliação poderá solicitar revisão dentro do prazo de um dia após a divulgação das notas, através de requerimento fundamentado.

Parágrafo único - A revisão será feita por uma Comissão nomeada pelo Diretor do curso, constituída por três membros do Corpo Docente, incluindo o Professor ou Instrutor da matéria, que no prazo de até 3 (três) dias apresentará a decisão ou como na forma como dispuser a normativa do curso de Formação, Capacitação ou Aperfeiçoamento, dos Guardas Civis Municipais ou Agentes de Trânsito.

Art. 28 - Consideram-se aprovados no curso os Alunos, Guardas Civis ou Agentes de Trânsito classificados segundo a somatória das notas da matéria obtidas a média final igual ou acima da estabelecida como nota média final para aprovação.

## CAPÍTULO V

### DOS DIREITOS

Art. 29 - São direitos dos Alunos, Guardas Civis ou Agentes de Trânsito além de outros previstos neste regulamento:

I – Receber ensinamentos, teóricos e práticos, em relação às matérias ministradas, dentro do plano de curso proposto;

II – Obter informações quando a seu aproveitamento pessoal, orientações e instruções específicas que visem seu aperfeiçoamento.

## CAPÍTULO VI

### DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES

#### Seção I

##### Dos Deveres

Art. 30 - São deveres dos Alunos, Guardas Civis ou Agentes de Trânsito além de outros previstos neste regulamento:

I – Ser assíduo;

II – Cumprir as determinações do Corpo Docente, da Direção e da Coordenação do Curso;

III – Esforçar-se no desempenho e no aprendizado das matérias do curso;

IV – Tratar com urbanidade colegas, professores, instrutores e demais servidores envolvidos na realização do curso;

V – Zelar pelo asseio, ordem e organização das dependências do local onde funcionará o curso.

VI – Manter atualizados seus dados pessoais, informando qualquer alteração;

VII – Zelar pela economia do material colocado a sua disposição;

VIII – Cooperar com os professores e instrutores para melhor aproveitamento e rendimento das aulas;

IX – Proceder em público e no recinto do local onde funcionará o curso de acordo com os padrões da moral e dos bons costumes;

X – Participar do encerramento do curso, aceitando o papel que for indicado, atuando de acordo com as instruções recebidas;

XI – Atender as solicitações da Administração do curso quando à apresentação de documentos, atestados, e o que mais for solicitado;

XII – Manter as dependências do curso sempre em condições de uso, no tocante a limpeza e sua manutenção, de acordo com a solicitação do Diretor ou Coordenador do curso;

XIII – Estar devidamente uniformizado antes do início da aula, quando o uniforme for fornecido pela Coordenação do curso ou corporação;

XIV – Não introduzir amigos, familiares ou outros nas dependências internas do local onde funcionará o curso, sem a devida autorização da Coordenação do curso.

#### Seção II

##### Das Responsabilidades

Art. 31 - O Aluno, Guarda Civil ou Agente de Trânsito responderá pelos danos, avarias ou quaisquer outros prejuízos que causar as instalações, equipamentos ou materiais públicos ou vinculados á realização do curso.

Art. 32 - Será responsabilizado o Aluno, Guarda Civil ou Agente de Trânsito que se valer dessa condição para fins indevidos.

## CAPÍTULO VII

### DAS PENALIDADES

Art. 33 – Aluno, Guarda Civil ou Agente de Trânsito ficará sujeito as seguintes penalidades, de acordo com este regulamento:

- I – Advertência;
- II – Repreensão;
- III - Suspensão
- IV – Dispensa do Curso.

Art. 34 - A pena de advertência será aplicada verbalmente pelo Professor ou Instrutor e registrada no Diário de Classe, nos seguintes casos:

- I – Impontualidade;
- II – Falta de atenção na aula;
- III – Falta de empenho na execução dos exercícios;
- IV – Indisciplina.

Art. 35 - A pena de repreensão será aplicada por escrito pelo Professor ou Instrutor nos seguintes casos:

- I – Reincidência de qualquer um dos casos e comportamentos citados no artigo anterior;
- II – Descumprimento das instruções dos incisos IV V VIII e XVIII do art. 28.

Art. 36 - A pena de suspensão, que não exceda a 5 (cinco) dias, será aplicada por escrito pelo Diretor do Curso, nos seguintes casos:

- I – Reincidências de comportamentos já punidos com a pena de repreensão;
- II – Inflação do disposto no inciso IX do art. 28 do presente regulamento.

Art. 37 - Além dos casos previstos neste regulamento, serão dispensados do curso os Alunos, Guardas Cívicas ou Agentes de Trânsito que apresentarem transgressões disciplinares na seguinte conformidade:

- I – 2 (duas) penalidades enquadradas no tipo “Suspensão”;
- II – 4 (quatro) penalidades enquadradas no tipo “Repreensão”;
- III – 6 (seis) penalidades do tipo “Advertência”;
- IV – 8 (oito) penalidades enquadradas em qualquer tipo, cumulativamente, desde que não viole os itens I, II e III acima.

Parágrafo único - Também a pedido o Aluno, Guarda Civil ou Agente de Trânsito pode ser dispensado.

Art. 38 - Os casos de dispensa serão justificados por escrito, devidamente documentados.

Art. 39 - Da decisão que aplicar uma penalidade ao Aluno, Guarda Civil ou Agente de Trânsito caberá recurso,

com efeito suspensivo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da comunicação ou ciência, devidamente fundamentada.

## CAPÍTULO VIII

### DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 40 - As pessoas portadoras de deficiência gozarão de Sistemas de Avaliação diferenciada compatível com as suas limitações.

Art. 41 - É vedada a utilização das salas de aula, dependências e demais Equipamentos por pessoas estranhas ao curso sem autorização da Coordenação.

Art. 42 - Os documentos existentes na Secretaria são de uso exclusivo dos Servidores Municipais, da Coordenação do Curso e das autoridades competentes, sendo vedado manuseio por elementos estranhos, assim como a cessão de cópias a terceiros, exceto nos casos previstos na legislação em vigor.

Parágrafo único - Poderão ser expedidas vias de Certificados de Conclusão de Curso, através de requerimento firmado pelo interessado ou procurador por ele constituído.

Art. 43 - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Diretor do Curso, na esfera de sua competência, por meio de Portarias, Comunicados ou Instruções complementares, se necessário.

Art. 44 - O início da vigência deste regulamento entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL TRIZIDELA DO VALE-MA AOS 08 DIAS DO MES DE AGOSTO DO ANO DE 2019.

Charles Frederick Maia Fernandes

Prefeito Municipal



**Estado do Maranhão**

Diário Oficial do Município

SITE

[www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)

Charles Frederick Maia Fernandes

Prefeito Municipal